



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Procuradoria-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 0553/2009/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 288847, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. **LAURO TAVARES DA SILVA**, Promotor de Justiça de 1.ª Entrância;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 287 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

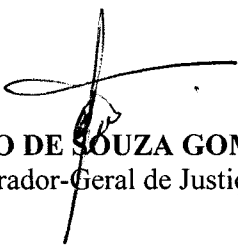
**R E S O L V E:**

**I - CONVALIDAR** os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. **LAURO TAVARES DA SILVA**, Promotor de Justiça de 1.ª Entrância, na Comarca de Autazes/AM, no dia 21.01.2009;

**II - AUTORIZAR** o pagamento de 1 (uma) diária ao Exmo. Sr. Dr. **LAURO TAVARES DA SILVA**, Promotor de Justiça de 1.ª Entrância, a fim de ressarcir-lo das despesas de alimentação e pousada, ocorridas durante o seu deslocamento até a cidade de Autazes/AM, no dia 21.01.2009.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de abril de 2009.

  
**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral de Justiça